



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários

## Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA N° 016/2023 do Conselho Curador do Instituto**  
2 **de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante –**  
3 **PREVBRILHANTE.** Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três  
4 (20-09-2023), às treze horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Municipal,  
5 reuniram-se os membros do Conselho Curador presentes: A Presidente do Conselho, Sr<sup>a</sup>.  
6 **Zélia Pereira Renovato da Silva**, os demais membros do Conselho: **Eloisa Vanderleia**  
7 **Zucão, Alenice Pereira Ribeiro, Sheila Fernandes Almeida e Valderi da Silva Leite**, a  
8 Diretora Presidente Sr<sup>a</sup> **Evone Bezerra Alves**, a Diretora Financeira Sr<sup>a</sup>. **Valéria Carlos de**  
9 **Lima** e o Diretor Secretário e de Benefícios Sr. **Alvaro Martins Rodrigues**. A Presidente do  
10 Conselho Curador, Sr<sup>a</sup> Zélia declarou aberta a reunião agradecendo a presença de todos, fez a  
11 leitura da ata de reunião anterior e logo em seguida apresentou os itens da Pauta a qual foi  
12 enviada antecipadamente, sendo os seguintes: **INFORMES GERAIS: Item 1.** Relatório dos  
13 investimentos do mês de agosto/2023 (rentabilidade negativa de -0,36%), contra uma meta  
14 atuarial de 0,65%)); **Item 2.** Relatório dos repasses e aporte (valor acumulado R\$  
15 36.258.019,97); **Item 3.** Relatório dos processos de aposentadoria e pensão em andamento;  
16 **Item 4.** Apresentação envio e-social e Sistema CompPrev- relatórios; **Item 5.** Assuntos  
17 diversos: Apresentação do orçamento para adequação do PrevBrilhante, de acordo com a Lei  
18 Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Planejamento Estratégico PrevBrilhante  
19 2023/2024. Imediatamente passou-se aos **INFORMES GERAIS: item 1.** a Sra. Valéria  
20 apresentou o relatório de investimentos do PrevBrilhante do mês de agosto/2023 já  
21 disponibilizado a todos e publicado no site do PrevBrilhante, no qual a carteira de  
22 investimentos teve no mês uma rentabilidade temporariamente insatisfatória de -0,36%  
23 (negativo). Informou que a carteira de investimentos da PREVBRILHANTE, apresenta-se  
24 com uma rentabilidade acumulada de 8,84% a.a., enquanto o indicador de desempenho do  
25 mercado (CDI), obteve um rendimento acumulado de 8,85% a.a., ou seja, uma carteira que  
26 alcançou até o momento, uma rentabilidade de 99,82% sobre o índice de referência do  
27 mercado, enquanto que meta atuarial no mesmo período é de 6,73%, (IPCA + 5,15%); **item**  
28 **2.** foi apresentado pela Diretora o relatório dos repasses, reafirmando que os mesmos estão  
29 sendo repassados antecipadamente, o que tem contribuído para uma gestão mais eficiente. Na  
30 sequência a Diretora Financeira apresentou os extratos dos valores que compõe o aporte  
31 financeiro mensal que desde julho de 2019 vem sendo aplicados, fechando o mês de agosto  
32 com um total de R\$ 36.258.019,97 (trinta e seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil,  
33 dezenove reais e noventa e sete centavos), sendo que os Aportes para Cobertura de Déficit  
34 Atuarial do RPPS ficarão sob a responsabilidade da Unidade Gestora, devendo: I - ser



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários

## Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

35 controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual  
36 foram instituídos; e II - permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas  
37 vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos. Complementando a Sra. Evone informou que com  
38 o ingresso de muitos aposentados no ano de 2023 e já que a cobertura do déficit Atuarial é  
39 por aporte, o valor recebido mensalmente não tem sido suficiente para pagamento da folha  
40 bruta dos segurados do Previsão Brilhante, disse que graças ao compromisso da atual  
41 administração que paga todos repasses antecipadamente até o momento não precisaram fazer  
42 resgate, mas que, a partir de agora, precisam fazer gestão dos investimentos para  
43 complementação da folha, sendo sugerido pelo Comitê de investimentos que realizem o  
44 lucro dos fundos que tem apresentado excelente rentabilidade (atípica) no ano de 2023 para  
45 que não se adentrem no capital. A sra Evone ponderou que enquanto não se efetiva o resgate o  
46 que rentabiliza no mês é apenas uma variação patrimonial aumentativa e a partir do momento  
47 que resgata o Instituto se apropria do lucro, e então que seja para essa finalidade,  
48 complementação da folha de aposentados e pensionistas. Em seguida a Diretora Valéria  
49 continuou apresentando a sugestão do Consultoria de Investimentos o qual o Comitê de  
50 investimentos concordou de forma unânime que, conforme necessidade mensal para  
51 complementação do pagamento de benefícios (Folha de Pagamento bruta do Previsão Brilhante),  
52 que seja realizado o lucro auferido dos fundos: **CAIXA BRASIL GESTÃO**  
53 **ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA** – CNPJ Nº: 23.215.087/0001-55; **FI CAIXA BRASIL**  
54 **IDKA IPCA 2 A TP RF LP** (CNPJ: 14.386.926/0001-71) conta corrente: 3-1 - **FI CAIXA**  
55 **BRASIL IMA – B 5 TP RF LP** (CNPJ: 11.060.913/0001-10) Ag: 3649, conta corrente: 3-1 -  
56 **BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL** (CNPJ: 13.077.418/0001-49) conta  
57 corrente: 18020-3. Fazendo apropriação dos ganhos dos fundos que foram sugeridos, do que  
58 estiver com maior rentabilidade acumulada no mês, e subsidiariamente o de maior  
59 rentabilidade acumulada no ano, devendo-se fazer apropriação apenas do que estiver  
60 rentabilidade positiva para não realizar prejuízo, e caso todos os fundos aprovados estejam  
61 com boa performance e com rentabilidade positiva, que seja realizado apropriação/regate  
62 dos lucros auferidos de todos, priorizando o resgate do fundo de maior rentabilidade  
63 acumulada e saldo. Os fundos apresentados possui crédito de resgate em D+0, ou seja, o  
64 dinheiro estará disponível em conta corrente, no dia útil à solicitação do resgate e dessa forma  
65 torna possível cumprir o objetivo do Previsão Brilhante que é de assegurar o pagamento dos  
66 benefícios previdenciários aos seus segurados e esse objetivo deve ser alcançado tanto no  
67 presente como no futuro conforme o calendário de pagamentos disponibilizado no site do  
68 Previsão Brilhante. Após discussões o Conselho aprova por unanimidade com o compromisso de



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários

## Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

69 que a apuração desses valores seja no mínimo com 04 (quatro dias) de antecedência do  
70 calendário de pagamento do Previsão Brilhante, dando ciência de imediato ao Diretor de  
71 Benefícios para que se tenta ao prazos e fechamento da folha. Em seguida o Diretor Secretário  
72 e de Benefícios apresentou o **item 3**. relatório dos processos de aposentadoria e pensão em  
73 andamento, sendo 18 (dezoito) processos de aposentadoria e 00 (zero) processos de pensão  
74 por morte em andamento, dizendo que no mês de setembro foram finalizados 06 (seis)  
75 processos de aposentadoria, sendo: **Processos concluídos:** 001 367/2023 Eliane Marques da  
76 Silva Neves 01/10 - 002 3607/2022 Valdir Arcanjo do Amaral 01/11 - 003 4032/2022 Maria  
77 Aparecida Meira de Lima 01/11 - 004 557/2023 Antonio Oliveira Chaves da Silveira 01/11 -  
78 005 537/2023 Terezinha Mazzini Correa 01/11 - 006 1102/2023 01/11. Após o Diretor  
79 Álvaro apresentou os processos em andamento e em que fase estão, sendo: Processo 482/2023  
80 Carmen Pereira Calado de Assis Processo 129/2023 José Carlos Trindade dos Santos;  
81 Processo 479/2023 Cosmo Geronimo do Nascimento; Processo 491/2023 Rosângela  
82 Rodrigues Alves Dalavia; Processo 694/2023 Joel Viera; Processo 1175/2023 Consuelo  
83 Nogueira Alcantara; Processo 1176/2023 Consuelo Nogueira Alcantara; Processo 1882/2023  
84 Elza dos Santos Rondon; Processo 97/2023 Ramão da Conceição Rodrigues; Processo  
85 1192/2023 Neire Garcia Romeiro Araújo; Processo 875/2023 Rosani Nunes Marques;  
86 Processo protocolo 1Doc Angela Conceição de Oliveira; Processo protocolo 1Doc Donizete  
87 Ribeiro da Silva; Processo 591/2023 Dilse Ribeiro da Silva e Processo Judicial 0800944-  
88 98.2020.8.12.0020 Lindaura Xavier dos Santos Dias. Quanto a compensação previdenciária,  
89 foi apresentado aos conselheiros o sistema COMPREV, demonstrando que o Previsão Brilhante  
90 atualmente possui 28 (vinte e oito) requerimento aguardando para serem analisados, sendo  
91 16 (dezesseis) requerimentos efetuados pelo RGPS e 12 (doze) requerimentos realizados por  
92 outros RPPS. Foi observado que os requerimentos estão dentro do prazo legal, estabelecido  
93 para o ano de 2023 (540 dias), para serem analisados pelo Previsão Brilhante. Por fim, foi  
94 demonstrado ao conselho que foram realizados 55 (cinquenta e cinco) requerimentos, sendo  
95 que 52 (cinquenta e dois) estão aguardando análise e 03 (três) estão em compensação.  
96 Passando para o **item 4**. envio dos Balancetes mensais para o TCE, ESOCIAL onde a Sra.  
97 Evone disse que a Sra. Ana Paula, contadora do Previsão Brilhante, já enviou os balancetes  
98 mensais para o TCE, e também que o ESOCIAL já está em dia, portanto toda documentação e  
99 obrigações pertinentes ao Previsão Brilhante neste sentido estão em conformidade com a  
100 legislação. Ato contínuo no **item 5**. Apresentação do orçamento da empresa STQ Digital para  
101 adequação do Previsão Brilhante, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –  
102 LGPD. A Sra Evone apresentou a proposta enviada ao Previsão Brilhante no valor de R\$



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

103 20.130,00(vinte mil e cento e trinta reais), sobre a decisão os conselheiros acharam por bem  
104 apresentar uma contraproposta no valor de R\$ 10.000,00, tendo em vista o valor apresentado  
105 pela Empresa ultrapassar o limite de licitação, o que foi acatado por todos os conselheiros.  
106 Finalizando o item 5, o Diretor Secretário e de Benefícios do PrevisãoBrilhante o Sr. Alvaro  
107 explanou que em atendimento a manutenção da certificação Pró- Gestão RPPS - Programa de  
108 Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência  
109 Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria  
110 MPS Portaria MPS nº 185/2015 o Conselho Curador aprovou o Planejamento Estratégico  
111 2023/2024, e um dos objetivos é “ter certificado todos os membros de conselhos e servidores  
112 do PrevisãoBrilhante na nova Certificação Profissional, no nível “básico”. Continuou dizendo que  
113 foi feito um levantamento de quantos conselheiros necessitam ser aprovados na nova  
114 certificação, desse modo no que diz respeito ao Conselho Curador, necessitam da aprovação  
115 os membros titulares: Valderi da Silva Leite, Edy Carolina Domingos de Mendonça, Zélia  
116 Pereira Renovato da Silva e Eloisa Vanderleia Zucão; membros suplentes: Fabiana Merlo de  
117 Oliveira, Marili Correa da Silva, João Marcos de Souza Tagara, Rita de Cássia Silva Ortega  
118 de Souza, Teofilo Jonas Ortiz e Wander de Jesus Teixeira. Disse ainda que será criado um  
119 grupo no WhatsApp fazendo deste um canal de comunicação para auxílio nos estudos e para  
120 marcar um aulão na reta final que acontecerá no auditório do PrevisãoBrilhante e será ministrado  
121 pelos servidores do PreviD - o regime próprio de previdência social (RPPS) do município  
122 de Dourados/MS. Finalizando o Diretor Alvaro destacou que as provas serão agendadas com  
123 prazo de 30(trinta) dias após o pagamento da inscrição, devendo serem agendadas até a data  
124 de 01/12/2023, em cumprimento ao prazo estabelecido no Plano Estratégico 2023/2024. Ato  
125 contínuo, passou-se para as **PAUTAS PARA DISCUSSÃO e DELIBERAÇÃO: item 1** –  
126 Aprovação das contas do mês de julho/2023 já analisadas pelo conselho fiscal. Os  
127 conselheiros fizeram apreciação dos comprovantes de despesas (notas fiscais e certidões  
128 fiscais em plena validade), extratos bancários das movimentações bancárias e aplicações,  
129 além de demais documentos comprobatórios. Foi analisado também pelo Conselho todo  
130 relatório dos investimentos, a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades de operações  
131 realizadas na aplicação dos recursos do PrevisãoBrilhante, estando as aplicações e resgates em  
132 conformidade e todo processo decisório de investimentos aderente a Política de Investimentos  
133 do exercício de 2023. Em seguida o Conselho também observou os repasses previdenciários  
134 feito pelo Município de Rio Brilhante, Câmara Municipal e Instituto, os mesmos estão sendo  
135 feitos com pontualidade. Diante disso, após discussão, o Conselho aprovou por unanimidade a  
136 contas do mês de julho/2023 já analisadas pelo conselho fiscal. Em seguida, no item 2. a Sra.



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

137 Evone disse que no dia anterior o comitê de investimentos se reuniram e decidiram por iniciar  
138 uma nova estratégia nos investimentos, tendo em vista o início da queda da taxa Selic, nesse  
139 momento foi apresentado o Parecer de Investimento Nº 126/2023 enviado pela Atuarial  
140 Consultoria de investimentos quanto a “Mudança no cenário macroeconômico e  
141 Readequação da carteira de investimentos, o Sr. Igor prontamente se dispôs encaminhando  
142 um áudio (WhatsApp) explicando aos conselheiros sobre o Parecer, ele começou explanando  
143 sobre um novo ciclo da taxa Selic, dessa vez, um ciclo de redução. Continuou dizendo que  
144 isso tendencia que a partir de agora, a bola da vez no mercado financeiro passará a ser os  
145 investimentos de médio e longo prazo, ou, os investimentos arrojados. Seguiu apresentando  
146 que conforme as informações contidas no Relatório Mensal de Investimentos, o valor total  
147 que o PrevisãoBrilhante possui aplicado em índice conservador (DI e IRF – M 1), representa 13,0  
148 % do Patrimônio Líquido do RPPS, e para evitar Risco de Liquidez e  
149 amenizar os efeitos dos Riscos de Mercado no curto prazo, a Política de Investimentos para  
150 2023 do PrevisãoBrilhante exige que tenha aplicado em índices conservadores, equivalente a  
151 10,2% do Patrimônio Líquido do RPPS. O parecer de investimentos evidencia que em termos  
152 de Provisão de Caixa, o PrevisãoBrilhante possui um “excedente” de R\$ 5.394.278,30,  
153 equivalente a 2,8% do Patrimônio Líquido do RPPS. Dessa forma o Conselho Curador aprova  
154 as decisões do Comitê de Investimentos, constante da Ata nº 009/2023, em relação a alocação  
155 estratégica dos recursos conforme sugestão do Comitê de investimentos e recomendação da  
156 consultoria de investimentos do PrevisãoBrilhante (Atuarial Consultoria\_ Parecer de  
157 Investimento Nº 126/202 e Parecer mensal do Comitê de investimentos de 13/09/2023) no  
158 sentido de migração de recursos da carteira de investimentos (reduzindo de forma gradativa a  
159 concentração em índices conservadores DI e IDKA 2) visando o novo ciclo de redução da  
160 taxa de juros, concentrando aproximadamente 10% dos recursos em índices arrojados (IMA -  
161 B 5 + e IRF – M) com o objetivo de alavancar os ganhos da carteira  
162 do PREVISÃOBRILHANTE a médio e longo prazo seguinte forma: Migração de  
163 pelo menos 3% dos recursos aplicados em índices DI e IDKA 2 sendo resgate parcial no  
164 valor de R\$ 3.852.060,99 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, sessenta reais e  
165 noventa e nove centavos) do fundo FI Caixa Brasil IDKA IPCA 2 A TP RF LP - CNPJ:  
166 14.386.926/0001-71 e resgate parcial do valor de R\$ 1.926.030,50 (um milhão, novecentos  
167 e vinte e seis mil, trinta reais e cinquenta centavos) do fundo BB Previdenciário RF REF DI  
168 LP Perfil FIC FI- CNPJ:13.077418/0001-49. A realocação dos valores regatado ocorrerá da  
169 seguinte forma: aporte inicial no fundo FI CAIXA BRASIL IRF - M TP RF L – CNPJ:  
170 14.508.605/0001-00 no valor de R\$ 3.852.060,99 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

171 mil, sessenta reais e noventa e nove centavos) e aporte inicial no fundo  
172 BB Previdenciário RF IMA - B 5 + TP FI – CNPJ: 13.327.340/0001-73 no valor de R\$  
173 1.926.030,50 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, trinta reais e cinquenta centavos).A  
174 decisão pelo aporte inicial em tais fundos se deve ao fato de a migração ocorrer dentro da  
175 própria instituição, pela estratégia dos fundos pois rentabilizam melhor quando a Selic cai e  
176 que o Previsão Brilhante não possui na carteira, sendo uma oportunidade de diversificar e alongar  
177 a carteira. Tendo em vista que as instituições estão credenciadas o Previsão Brilhante prima por  
178 avaliar o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e  
179 administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão  
180 ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Ademais em  
181 atendimento a Resolução CMN 4.963/2021, estão presentes as condições de segurança,  
182 rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação as obrigações previdenciárias e  
183 transparência. As conselheiras Sra Eloisa e Sra. Sheila enfatizaram o quanto é importante para  
184 o RPPS ter uma consultoria ativa e participativa, trazendo à realidade do Previsão Brilhante diante  
185 do cenário econômico, para que sejam tomadas decisões mais assertivas possíveis,  
186 ponderando que a estratégia sugerida é interessante e tende a agregar na diversificação dos  
187 investimentos. Dessa forma por tudo que foi apresentado e exposto após análise e discussões  
188 o conselho ratifica a decisão do comitê de investimentos. Sobre o **item 3** – conforme já  
189 explanado no item 2 dos informes, o Conselho Curador aprova as decisões do Comitê de  
190 Investimentos, constante da Ata nº 009/2023, com o objetivo de, conforme necessidade  
191 mensal para complementação do pagamento de benefícios (Folha de Pagamento bruta do  
192 Previsão Brilhante), realizar o lucro auferido dos fundos: CAIXA BRASIL GESTÃO  
193 ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA – CNPJ Nº: 23.215.087/0001-55; FI CAIXA BRASIL  
194 IDKA IPCA 2 A TP RF LP (CNPJ: 14.386.926/0001-71) conta corrente: 3-1 - FI CAIXA  
195 BRASIL IMA – B 5 TP RF LP (CNPJ: 11.060.913/0001-10) Ag: 3649, conta corrente: 3-1 -  
196 BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL (CNPJ: 13.077.418/0001-49) conta  
197 corrente: 18020-3. Fica aprovado por este conselho que tais resgates deverão ocorrer pela  
198 Diretoria Executiva com o auxílio da consultoria de investimentos, fazendo apropriação dos  
199 ganhos dos fundos relacionados do que estiver com maior rentabilidade acumulada no mês, e  
200 subsidiariamente o de maior rentabilidade acumulada no ano, devendo-se fazer apropriação  
201 apenas do que estiver rentabilidade positiva para não realizar prejuízo, e caso todos os  
202 fundos aprovados estejam com boa performance e com rentabilidade positiva, que seja  
203 realizado apropriação/regaste dos lucros auferidos de todos, priorizando o resgate do fundo de  
204 maior rentabilidade acumulada e saldo. Excepcionalmente, para complementação da folha de



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

205 pagamento do mês de setembro de 2023, o valor de R\$ 892.204,05 (oitocentos e noventa e  
206 dois mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos) será resgatado apenas dos rendimentos  
207 acumulados no ano de 2023, do Fundo Caixa Brasil Gestão Estratégica FI Renda Fixa – CNPJ  
208 Nº: 23.215.087/0001-55 que está no valor de R\$ 2.036.848,91 (dois milhões, trinta e seis mil,  
209 oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos). Passando para o **item 4** a Sr<sup>a</sup>  
210 Evone explicou que após a Portaria MPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações,  
211 para observância do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, a avaliação atuarial deve indicar  
212 o plano de custeio necessário (a ser implementado em lei) para a cobertura do custo normal e  
213 do custo suplementar do plano de benefícios. Dessa forma faz-se necessário conforme a  
214 previsão expressa do art. 30, IV da Lei nº. 1.167/2000 e alterações, que prevê que compete  
215 privativamente ao Conselho Curador propor ao Prefeito a expedição de leis, decretos e  
216 regulamentos previdenciários nos termos da Constituição e Legislação própria. Assim após  
217 NA discussões fica aprovado propor ao Executivo Municipal que seja enviado Projeto de lei  
218 que dispõe sobre o Plano de Custeio necessário para a cobertura do custo normal e do custo  
219 suplementar do plano de benefícios do Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
220 Municipais de Rio Brilhante, para vigorar para o exercício de 2024, conforme determina o  
221 art. 18 da Lei nº 1.167, de 2000 e alterações e art. 52 da Portaria MPS nº 1.467, de 02 de  
222 junho de 2022 e suas alterações. Em seguida a Diretora continuou apresentando **item 5** o  
223 orçamento do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante –  
224 PREVBRLHANTE para o exercício de 2.024 o qual já havia sido discutido em reuniões  
225 anteriores e que tem como prazo de envio pelo Executivo o dia 30/09/2023. Foi questionado  
226 pelos conselheiros o motivo do valor da despesa ser maior que a receita o qual foi explicado  
227 pela Diretora que a diferença é justamente o valor da despesa com pagamento de benefícios  
228 do grupo massa segregada que o pagamento dessa despesa é de responsabilidade do Tesouro  
229 municipal não entrando no cômputo de despesas do PrevBrilhante. Assim após análises e  
230 discussões, fica aprovado o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
231 Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE para o exercício de 2.024, com receita  
232 estimada no valor de R\$ 31.382.000,00 (trinta e um milhões trezentos e oitenta e dois mil  
233 reais) e despesa fixada no valor de R\$ 35.102.000,00 (trinta e cinco milhões cento e dois mil  
234 reais). Em seguida foi passado para o **item 6** sobre a necessidade da renovação do contrato Nº  
235 002/2021 (3º termo aditivo) firmado com a empresa JOÃO LUIS ROSENBAUM, com o  
236 objetivo de contratação de empresa e/ou especializada em perícias médicas e avaliação  
237 multiprofissional de servidores municipais, que encontram-se em situação de afastamento por  
238 motivo de doença, para prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

239 prestado por médicos peritos, na concessão ou revisão de benefícios de Aposentadoria por  
240 Invalidez, aposentadorias especiais e por deficiência. Serviço de médico perito para atuar  
241 como assistente técnico em processos judiciais. Após análise, discussão e considerando que o  
242 contrato vence em 03.11.2023, bem como da necessidade do serviço prestado, o qual todos  
243 entendem a importância e a necessidade, sendo aprovado por unanimidade. Finalizando as  
244 deliberações a Diretora Evone no **item 7** apresentou que o Município de Rio Brilhante está  
245 abrindo processo licitatório para aquisição de sistema de monitoramento e vigilância para  
246 todos os órgãos públicos e tendo em vista que agora as licitações são unificadas foi enviada a  
247 solicitação ao PrevlBrilhante para participação e adesão. Após discussão os conselheiros  
248 ponderam que embora o Instituto tem todas as câmeras. mas estas não são monitoras pela  
249 PRF, sendo que com o novo sistema proposto o PrevlBrilhante contará com mais segurança  
250 em suas instalações, o que levou os conselheiros concluir pela importância do novo sistema,  
251 o qual após discussões foi aprovado por unanimidade a adesão ao processo licitatório para  
252 contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e  
253 corretiva, monitoramento consultoria, acompanhamento e desenvolvimento ao projeto,  
254 treinamento envolvendo locação, instalação, manutenção, e monitoramento 24 horas de  
255 sistema de alarme e câmeras dos prédios públicos e vias públicas, com disponibilizado de  
256 todos equipamentos tais como sensores, alarmes, câmeras e demais equipamentos necessários,  
257 para atender as necessidades do PrevlBrilhante. Nada mais havendo a tratar, encerram a  
258 reunião, lavrando a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

259

260

261 **Alenice Pereira Ribeiro**  
262 Vice-Presidente do Conselho

**Sheila Fernandes Almeida**  
Membro do Conselho

263

264

265 **Eloisa Vanderléia Zucão**  
266 Membro do Conselho

**Valderi da Silva Leite**  
Membro do Conselho

267

268

269 **Evone Bezerra Alves**  
270 Diretora Presidente do PrevlBrilhante

**Alvaro Martins Rodrigues**  
Diretor Secretário e de Benefícios

271

272

273 **Valéria Carlos de Lima**  
274 Diretora financeira